



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-200304  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezessete dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e três, o Município de JURUTI, com sede na PA 152, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-200304**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.846.468/0001-15**

mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.846.468/0001-15**

fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-200304, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.846.468/0001-15**

dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-200304 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JURUTI, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JURUTI-PA, 02 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE JURUTI  
C.N.P.J. nº 05.846.468/0001-15  
CONTRATANTE

M.L.G. HAMOY  
C.N.P.J. nº 15.261.795/0001-69  
CONTRATADO

N. DO AMARAL GOMES LTDA-EPP  
C.N.P.J. nº 07.176.049/0001-49  
CONTRATADO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.846.468/0001-15**

**BRANCO E CORREA LTDA -ME**  
**C.N.P.J. nº 03.751.669/0001-03**  
**CONTRATADO**

**P.R. DA SILVA ALVES EPP**  
**C.N.P.J. nº 22.357.739/0001-98**  
**CONTRATADO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.846.468/0001-15**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de JURUTI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2023-200304.

Empresa: M.L.G. HAMOY; C.N.P.J. nº 15.261.795/0001-69, estabelecida à TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 163, CENTRO, Juruti PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LYGIA GUERREIRO HAMOY, C.P.F. nº 311.675.432-20, R.G. nº 5344945 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO - Marca.: POLICART	UNIDADE	150.00	21,000	3.150,00
00002	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO - Marca.: POLICART	UNIDADE	150.00	21,000	3.150,00
00003	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO - Marca.: POLICART	UNIDADE	250.00	8,000	2.000,00
00007	CLIPS 4/0 NIQUEL - CAIXINHA C/ 50 UND - Marca.: BA CHI	UNIDADE	300.00	5,000	1.500,00
00008	CLIPS 6/0 NIQUEL CAIXINHA C/50 UND - Marca.: BACCHI	UNIDADE	300.00	5,000	1.500,00
00009	REGUA 30 CM - Marca.: VALEU	UNIDADE	30.00	1,500	45,00
00010	COLA BRANCA 90G - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00011	COLA BASTÃO GRANDE 8G - Marca.: LEONORA	UNIDADE	100.00	2,300	230,00
00012	COLA DE ISOPOR 40G - Marca.: IRIS	UNIDADE	80.00	4,200	336,00
00013	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	10.00	7,500	75,00
00015	PISTOLA PARA BASTÃO GROSSO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	2.00	31,950	63,90
00017	CAIXA ARQUIVO MORTO - Marca.: POLICART	UNIDADE	400.00	11,800	4.720,00
00019	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UNID - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	180.00	41,300	7.434,00
00020	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UNID - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	100.00	41,300	4.130,00
00021	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UNID - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	50.00	41,300	2.065,00
00022	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR LARANJA - Marca.: LEONORA	CAIXA	5.00	27,900	139,50
00023	CAIXA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR ROSA - Marca.: LEONORA	CAIXA	3.00	27,900	83,70
00024	CAIXA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE - Marca.: LEONORA	CAIXA	6.00	27,900	167,40
00025	LAPIS PRETO Nº 2 CX C/144 UNID - Marca.: LEONORA	CAIXA	30.00	66,000	1.980,00
00026	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M - Marca.: EMBALADO	UNIDADE	10.00	1,800	18,00
00029	FITA DUPLA FACE 19X30MM - Marca.: EMBALADO	UNIDADE	5.00	11,100	55,50
00031	PASTA COM ELÁSTICO - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	40.00	2,980	119,20
00032	PASTA A/E TRANSP. FINA - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	40.00	3,950	158,00
00033	PASTA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE 3CM - Marca.: POLICART	UNIDADE	10.00	5,500	55,00
00034	PASTA GRAMPO TRILHO - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	50.00	2,850	142,50
00035	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMA COM 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	300.00	239,300	71.790,00
00036	PAPEL FOTORÁFICO - Marca.: OFF PEPPER	PACOTE	250.00	51,800	12.950,00
00037	PAPEL CARBONO CX C/ 100FL - Marca.: RADEX	CAIXA	2.00	57,300	114,60
00039	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25X50 CM - Marca.: VMP	ROLO	30.00	131,000	3.930,00
00040	CORRETIVO EM FITA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	10.00	6,990	69,90
00044	ENVELOPE A4 COR AMARELA - Marca.: SCRITY	UNIDADE	200.00	0,790	158,00
00045	ENVELOPE A4 COR BRANCO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	300.00	0,790	237,00
00049	BLOCO ADESIVO KIT COLORIDO - Marca.: OFF PEPPER	UNIDADE	120.00	9,500	1.140,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.846.468/0001-15**

00051	BORRACHA BICOLOR CX C/40 UNID - Marca.: MERCUR	CAIXA	20.00	31,000	620,00
00052	BORRACHA BRANCA CX C/40 UNID - Marca.: LEO & LEO	CAIXA	20.00	17,900	358,00
	Borracha branca tipo escolar,Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm				
00054	LIVRO DE ATA 100 FLS -CAPA DURA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100.00	21,800	2.180,00
	Gramatura: 56 g/mý,número de folhas: 100 folhas, formato: 205mm x 300mm,Folhas: numeradas				
00055	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA C/100 FLS - Marca.: T	UNIDADE	20.00	17,000	340,00
	ILIBRA Capa: dura Folhas: numeradas,Alta qualidade,Tamanho: 153 x 216 mm, 100 folhas				
00058	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO - Marca.: STAPLER	UNIDADE	15.00	25,000	375,00
	c/ estrutura metálica medindo aproximadamente 20,1cm comp. X 5cm altura X 9,5cm de largura, para grampos do tipo 26/6 e 24/6, capacidade p/ até 30 fls.				
00061	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000-CX - Marca.: FRAMA	CAIXA	150.00	11,950	1.792,50
00063	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	50.00	3,450	172,50
00064	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA - Marca.: GENMES	UNIDADE	15.00	7,500	112,50
00071	TESOURA COM PONTA CABO PLASTICO 19 CM - Marca.: NO	UNIDADE	15.00	11,000	165,00
	X BRASIL				
00072	ESTILETE LARGO 18MM - Marca.: JOCAR	UNIDADE	20.00	4,300	86,00
	Estilete largo,Trava automática,Lâmina 18 mm,Lâmina de aço carbono extensível interna				
00079	CADERNO BROCHURA 80 FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	5.00	8,000	40,00
00086	PERCEVEJO LATONADO - Marca.: JOCAR	CAIXA	50.00	3,750	187,50
	Forma da tachinha Redonda ,unidades por embalagem 100,Comprimento 1 cm				
00089	ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca.: RADEX	UNIDADE	6.00	12,000	72,00
	Dimensões do item C x L x A 13 x 9 x 2 centímetros,Diâmetro do produto, cor azul ou preta				
00097	MOLHA DEDO 12G - Marca.: RADEX	UNIDADE	20.00	4,800	96,00
	Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina, para manuseio de papéis				
00101	PORTA CANETA C/3 COMPARTIMENTO - Marca.: ACRENIL	UNIDADE	20.00	15,000	300,00
	porta lapis, caneta, clips, lembrete, aramado, preto				
00127	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS A PILHA - Marca.: KE	UNIDADE	15.00	35,600	534,00
	NKO				
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>131.538,20</b>

Empresa: N. DO AMARAL GOMES LTDA-EPP; C.N.P.J. n° 07.176.049/0001-49, estabelecida à TRAV. JUSCELINO KUBTISCHEK, S/N, PALMEIRAS, Juruti PA, representada neste ato pelo Sr(a). NATANAEL DO AMARAL GOMES, C.P.F. n° 324.225.712-04, R.G. n° 2067727 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00137	DESINFETANTE CONCENTRADO - Marca.: BRINORT	UNIDADE	36.00	12,250	441,00
	desinfetante concentrado 120ml embalagem plastica, lavanda ou eucalipto				
00138	BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIOS - Marca.: HARPIC	UNIDADE	200.00	11,870	2.374,00
	60 ml embalagem plástica, capim limão ou lavanda, bico borrifador.				
00139	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO PLÁSTICO C/ CABO - Marca.	UNIDADE	15.00	18,500	277,50
	: DIPLAST escova p/ vaso sanitário, em plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova medidas da escova,largura: 7 cm,altura do cabo: 32 cm,medidas do pote altura: 10 cm,largura: 10 cm				
00141	ESCOVA DE LAVAR TECIDO EM MATERIAL SINTÉTICO - Mar	UNIDADE	15.00	18,110	271,65
	ca.: CONDOR Medidas aproximadas11,6 cm x 6,6 cm, formato anatômico				
00142	DISPENSER ALCOOL E SABAO - Marca.: PREMISSE	UNIDADE	20.00	70,010	1.400,20
	capacidade do reservatório min 800 ml,usado para sabonete líquido / álcool em gel, itens inclusos,parafusos, buchas e chave,material plástico abs,dimensão do produto ( a x l x p )28,5x12,5x11,5cm peso produto0,42g				
00143	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Marca.: PREMIS	UNIDADE	9.00	49,250	443,25
	SE Material Polipropileno Tipo de montagem Montagem na parede Peso do produto 0.8 Quilogramas Dimensões do produto 30L x 11W centímetros				
00147	LIXEIRA ARAMADA 10 LITROS - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	10.00	58,190	581,90
	Material: Aço Telado, capacidade 10 litros				
00148	LIXEIRA DE PEDAL 5 LITROS INOX - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	20.00	98,290	1.965,80
	Lixeira de Pedal 5 Litros Inox Inoxidavel e Balde Interno Removivel Acabamento Polido.				
00149	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 12L - Marca.: PLASVA	UNIDADE	10.00	154,290	1.542,90
	LE Confeccionados em aço inoxidável AISI 430 ferrítico,com				



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.846.468/0001-15

	fundo em plástico ABS, Capacidade: 12L , com balde removível			
00150	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 50L - Marca.: PLASVALE UNIDADE	5.00	17,010	85,05
	Largura (cm) 43 cm Profundidade (cm)39 cm Altura (cm)69,5 cm Capacidade 50 Litros Material Polipropileno, com Tampa, abertura em pedal, para sacos de lixos de até 100lt.			
00153	DIFUSOR DE AMBIENTE 100ML - Marca.: BOM AR UNIDADE	100.00	14,290	1.429,00
	difusor de aromas para ambiente liquido, com palito. lavanda, talco, limao.			
00154	DESUMIDIFICADOR -EVITA MOFO 180G - Marca.: HARPIC UNIDADE	70.00	9,660	676,20
	alecrim, lavanda, carvão 180g, absorcao ate 250ml			
00156	ESPONJA DUPLA FACE-FIBRA SINTETICA, FORMATO RETANG UNIDADE	50.00	3,200	160,00
	ULAR - Marca.: BRILHUS uma face com abrasividade alta e com outra com espuma de poliuteroano aplicação			
00158	PANO DE PRATO (ALGODÃO CRU, 60CMX40CM, CORES DIVER UNIDADE	120.00	9,200	1.104,00
	SAS - ESTAMPADO) - Marca.: CRISTAL			
00159	PANO DE CHÃO ALVEJADO P/ LIMPEZA 45X70 - Marca.: C UNIDADE	120.00	6,120	734,40
	RISTAL			
00162	GUARDANAPO DE PAPEL DE MESA - Marca.: JAKSPEL UNIDADE	300.00	5,640	1.692,00
	Guardanapo Papel de Mesa,20 cm x 22 cm,c/ 50 unidades			
00163	PAPEL TOALHA PARA BOBINA 20CM X 200M BRANCO - Marc PACOTE	30.00	94,450	2.833,50
	a.: JAKSPEL Tipo de folha Folha simples,Comprimento do rolo 200 m,Modelo 200m Branco, picotado. com 6 unidades			
00167	PAPEL HIGIENICO EM ROLOS 300M 8 ROLOS - PAPEL HIGI PACOTE	300.00	25,040	7.512,00
	ENICO BRANCO CELULOSE 100% - Marca.: JAKSPEL			
00168	LIMPA VIDRO (LIQUIDO, INCOLOR/AZUL), 500ML - Marca FRASCO	110.00	20,140	2.215,40
	.: URCA			
00171	SACO P/ LIXO 15LT - Marca.: AMPLAS PACOTE	100.00	3,870	387,00
00172	SACO P/ LIXO 20L - Marca.: AMPLAS PACOTE	50.00	3,570	178,50
00177	VASSOURA DE NYLON - Marca.: BRILHUS UNIDADE	20.00	22,740	454,80
	Componentes incluídos Vassoura com Cabo,Dimensões do item C x L x A 31.5 x 19 x 6.5 centímetros			
00182	COPO DESCARTAVEL 180ML. - Marca.: TOTALPLAST PACOTE	1,200.00	5,480	6.576,00
00183	COPO DESCARTAVEL 200ML - Marca.: TOTALPLAST PACOTE	600.00	6,690	4.014,00
00186	PRATO PLASTICO FUNDO DESCARTAVEL 15CM - Marca.: TO PACOTE	120.00	5,190	622,80
	TALPLAST pacote com 25 unidades, prato tipo cumbuca, branco			
00187	COLHER DESCARTAVEL PCT C/ 50 UNID - Marca.: TOTALP PACOTE	220.00	4,420	972,40
	LAST			
00188	GARFO DESCARTAVEL - PCT C/50 UNID - Marca.: TOTALP PACOTE	220.00	3,620	796,40
	LAST			
00189	FACA DESCARTAVEL PCT C/ 50 UNID - Marca.: TOTALPLA PACOTE	100.00	4,150	415,00
	ST			
00193	RODO DE PLÁSTICO BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DE UNIDADE	30.00	36,670	1.100,10
	EVA - Marca.: CRISTAL			
00194	KIT DE LIMPEZA TIPO MOP - Marca.: BRILHUS KIT	3.00	230,430	691,29
	Kit com Esfregão Giratório de Limpeza de microfibras,balde plástico com Rodinha e alça anatômica			
00195	PALITO DE DENTE, CX. C/100 UNIDADES - Marca.: BOMP CAIXA	20.00	4,720	94,40
	ACK			
00196	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT - Marca.: URCA UNIDADE	30.00	14,270	428,10
	garrafa plástica de 1lt			
00198	DESINFETANTE TIPO CREOLINA 1LT - Marca.: BRINORT UNIDADE	30.00	8,410	252,30
	em embalagem de aluminio.			
00199	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO SANFONADA COR BRANCA PACOTE	30.00	16,810	504,30
	PCT C/100 - Marca.: TOTALPLAST			
00200	MASCARA C/ ELASTICO CX C/50 UNID - Marca.: BOMPACK CAIXA	20.00	24,920	498,40
00201	ALCOOL 70% 1 LITRO - Marca.: ANHANGUEIRA UNIDADE	30.00	8,950	268,50
00206	PÂ COLETORA PLÁSTICA PARA LIXO - Marca.: PLASVALE UNIDADE	3.00	6,880	20,64
00280	AGUA MINERAL 350ml 12X1 - Marca.: NOVA AGUA PACOTE	300.00	16,840	5.052,00
00281	AGUA MINERAL 20L COMPLETO - Marca.: NOVA AGUA GALÃO	450.00	22,690	10.210,50
00282	AGUA MINERAL 200ML - Marca.: NOVA AGUA UNIDADE	300.00	2,990	897,00
00283	CARNE EM CONSERVA (DESFIAR), UNID. 320G - Marca.: UNIDADE	300.00	6,790	2.037,00
	TARGET			
00285	OVOS REGIONAL CARTELA C/30 UNID - Marca.: REGIONAL CARTELA	180.00	19,920	3.585,60
00286	MANTEIGA COMUM SALGADA DE 500 G - Marca.: PIRACANJ UNIDADE	200.00	9,940	1.988,00
	UBA			
00288	ÓLEO DE SOJA - FRASC DE 900 ML - Marca.: SOYA UNIDADE	180.00	8,520	1.533,60
	Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso,volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Embalagem primária:			



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.846.468/0001-15

Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento ou vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente de 18 litros com 20 unidades.

00291	LEITE CONDENSADO, LATA DE 395G - Marca.: ITALAC	UNIDADE	400.00	6,810	2.724,00
	Quantidade por porção - Valor energético: 65kcal=273kJ - Carboidratos: 11g - Proteínas: 1,4g - Gorduras totais: 1,6g - Gorduras saturadas: 1,0g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 22mg				
00293	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: PRESIDENTE	QUILO	150.00	45,820	6.873,00
00294	PRESUNTO FATIADO - Marca.: PRESIDENTE	QUILO	140.00	25,940	3.631,60
00296	REFRIGERANTE DE 2L LARANJA - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	150.00	9,550	1.432,50
00297	REFRIGERANTE DE 2L SABOR COLA - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	200.00	9,550	1.910,00
00298	REFRIGERANTE DE 2L SABOR GUARANÁ - Marca.: ANTARTICA	UNIDADE	100.00	9,550	955,00
00299	REFRIGERANTE DE 2LT SABOR UVA - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	100.00	9,550	955,00
00300	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT DE 400G - Marca.: DUBOM	PACOTE	250.00	6,020	1.505,00
00302	FRANGO CAIPIRA. - Marca.: REGIONAL	QUILO	120.00	19,220	2.306,40
	FRANGO CAIPIRA: inteiro, sadio sob inspeção sanitária, embalado em sacos plásticos contendo em média 1,5 kg, polietileno atóxicos, de alta densidade, não deve apresentar superfície úmida, pegajosa parte flácidas com consistência anormal. Apresentar nas embalagens as informações nutricionais e prazo de validade.				
00303	FRANGO CONGELADO - Marca.: AVIS PARÁ	QUILO	180.00	13,560	2.440,80
	embalagem plastica				
00307	FARINHA DE ROSCA 1Kg - Marca.: AMAFIL	PACOTE	30.00	5,690	170,70
00311	PÃO DE FORMA PESO DE 400 G - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	80.00	10,270	821,60
	embalado em plastico resistente com validade nao inferior a 7 dias a partir da data de entrega				
00312	PÃO TIPO HOT DOG 50G - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	120.00	0,760	91,20
00313	PÃO DOCE 50G - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	130.00	1,110	144,30
00314	BATATA PALHA - Marca.: MAITA	PACOTE	50.00	8,960	448,00
	pacote 500h				
00315	CANELA EM PÓ - Marca.: VERA PAZ	UNIDADE	30.00	5,320	159,60
	canela em po frasco 50g				
00317	CHEIRO VERDE - Marca.: REGIONAL	MAÇOS	100.00	1,980	198,00
00319	CEBOLA ROXA - Marca.: REGIONAL	QUILO	40.00	6,170	246,80
00320	TOMATE NACIONAL - Marca.: REGIONAL	QUILO	100.00	7,260	726,00
00323	PIMENTÃO VERDE - Marca.: REGIONAL	QUILO	40.00	7,830	313,20
00324	PIMENTA DE CHEIRO KG - Marca.: REGIONAL	QUILO	6.00	5,960	35,76
00325	CENOURA - Marca.: REGIONAL	QUILO	30.00	6,820	204,60
00326	BATATA DOCE - Marca.: REGIONAL	QUILO	40.00	5,680	227,20
00327	BATATA LAVADA - Marca.: REGIONAL	QUILO	100.00	4,320	432,00
00328	JERIMUM KG - Marca.: REGIONAL	QUILO	50.00	3,900	195,00
00329	REPOLHO - Marca.: REGIONAL	QUILO	40.00	4,860	194,40
00334	CARNE BOVINA COM OSSO (PÁ,AGULHA E PEITO) - Marca.: Q BEEF	QUILO	100.00	22,180	2.218,00
00335	CARNE BOVINA MOÍDA (PICADINHO ESPECIAL) - Marca.: Q BEEF	QUILO	120.00	26,100	3.132,00
00336	CARNE BOVINA (PATINHO) - Marca.: Q BEEF	QUILO	100.00	27,880	2.788,00
00337	PIMENTA E COMINHO - Marca.: DONA CLARA	PACOTE	120.00	2,530	303,60
	embalagem 70gIngredientes: Pimenta-do-reino preta e cominho				
00338	GENGIBRE - Marca.: REGIONAL	QUILO	10.00	9,490	94,90
	gingibre in natura				
00339	MIX DE VEGETAIS - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	120.00	5,220	626,40
	mix de vegetais, batata, ervilha, cenoura, caixa com 170g				
00340	GOMA DE TAPIOCA KG - Marca.: REGIONAL	QUILO	80.00	8,650	692,00
00342	SALSICHA TIPO HOT DOG - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	60.00	9,910	594,60
00343	MILHO BRANCO - PCTC/ 500G - Marca.: KIMIMO	PACOTE	100.00	5,120	512,00
00349	MAMÃO - Marca.: REGIONAL	QUILO	60.00	5,160	309,60
00351	ABACAXI - Marca.: REGIONAL	QUILO	80.00	3,040	243,20
00353	LARANJA - Marca.: REGIONAL	QUILO	100.00	5,430	543,00
				VALOR TOTAL R\$	112.717,34

Empresa: BRANCO E CORREA LTDA -ME; C.N.P.J. n° 03.751.669/0001-03, estabelecida à TRAVESSA ARAPIUNS, CONJ. FLOR DE LIZ - CASA N° 03, APARECIDA, Santarém PA, (93) 3522-3187, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO IVANILZO CORRÊIA BRANCO, C.P.F. n° 143.451.452-87, R.G. n° 287485 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00131	AGUA SANITARIA 1L - Marca.: BRINORTE	UNIDADE	450.00	2,300	1.035,00
00132	ALCOOL EM GEL 500ML - Marca.: SANTA CRUZ	FRASCO	100.00	7,000	700,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.846.468/0001-15

00136	DESINFETANTE 1 LITRO - Marca.: DULAGO Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico (Nonilfenol etoxilado), conservante, corantes, copolímero acrílico, Aroma Citronela, eucalipto, lavanda ou talco	UNIDADE	400.00	3,800	1.520,00
00140	ESCOVA DE LIMPEZA - Marca.: CONDOR escova plastica anatomica que permita entrada dos dedos e melhor apoio, cervas de nylon.	UNIDADE	15.00	3,000	45,00
00144	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS DE ÁGUA/CAFÉ - Marca.: GLOBO capacidade do reservatório 240 copos de água / 150 copos de café, material polipropileno, dimensão do produto ( a x l x p ) 8,5x15x15cm peso produto 570g	UNIDADE	10.00	39,500	395,00
00145	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200ML INOX - Marca.: GLOBO capacidade do reservatório 100 copos capacidade em volume,200ml garantia 3 meses material inox dimensão do produto ( a x l x p ) 50x7,5x7,5cm peso produto 400g	UNIDADE	10.00	49,500	495,00
00146	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 50ML INOX - Marca.: GLOBO capacidade do reservatório,100 copos capacidade em volume, 200ml garantia 3 meses material,inox dimensão do produto ( a x l x p ) 50x7,5x7,5cm peso produto 400g.	UNIDADE	10.00	39,500	395,00
00151	DESODORANTE EM PEDRA PARA BANHEIRO - Marca.: SANY	UNIDADE	200.00	1,490	298,00
00152	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY - Marca.: SECAR 360ml, talco ou lavanda	UNIDADE	120.00	11,800	1.416,00
00155	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca.: BRINORTE	UNIDADE	600.00	2,300	1.380,00
00157	FLANELA COR LARANJA 100% ALGODÃO - Marca.: CRISTAL 60X50	UNIDADE	70.00	3,200	224,00
00160	PANO MULTIUSO AZUL C/ 5 UNID - Marca.: SCOTCK 100% Fibra de Viscose, Látex sintético, corante e agente bacteriostático,Tamanho: Comprimento: 600 mm, 330 mm	PACOTE	40.00	5,890	235,60
00161	PAPEL TOALHA PICOTADO COR BRANCA C/2 ROLO - Marca.: STILLO	PACOTE	120.00	4,310	517,20
00164	PLÁSTICO INSULFIME PVC - Marca.: WIDA rolo de 30 metros	ROLO	40.00	4,600	184,00
00165	LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAM. G - Marca.: DANNY	PAR	20.00	6,400	128,00
00166	LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAM. M - Marca.: DANNY	PAR	40.00	5,800	232,00
00169	SABÃO EM BARRA 200G - Marca.: GUARANY	UNIDADE	120.00	2,190	262,80
00170	SABÃO EM PÓ 500G. - Marca.: GUARANY Pacote 500g Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sinergistas, carga, corante, fragrância, enzima e água, embalagem plástica	PACOTE	150.00	2,750	412,50
00173	SACO P/ LIXO 30L - Marca.: AMPLAS	PACOTE	300.00	2,600	780,00
00174	SACO P/ LIXO 50L - Marca.: MAX	PACOTE	250.00	3,660	915,00
00175	SACO P/ LIXO 100L - Marca.: MAX	PACOTE	120.00	3,300	396,00
00176	SACO P/ LIXO 200L - Marca.: MAX	PACOTE	100.00	7,100	710,00
00178	VASSOURA DE PIAÇAVA - Marca.: FORTALEZA Vassoura Piaçava com Cabo de Madeira	UNIDADE	24.00	10,800	259,20
00179	ESPANADOR DE TETO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: FORTALEZA	UNIDADE	6.00	18,000	108,00
00180	INSETICIDA DETETIZANTE AEROSOL 400ML - Marca.: PRO INSET spray	FRASCO	90.00	14,240	1.281,60
00181	COPO DESCARTÁVEL 50ML - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	1,200.00	3,200	3.840,00
00184	PRATO DESCARTÁVEL PCT C/10 UNID X 15CM - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	300.00	1,500	450,00
00185	PRATO DESCARTÁVEL PCT C/10 UNID X 18CM - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	300.00	1,900	570,00
00190	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Marca.: BRINORTE	UNIDADE	100.00	2,500	250,00
00191	LUSTRA MOVEIS 200ML - Marca.: PEROBA	UNIDADE	50.00	6,590	329,50
00192	DESENGORDURANTE 500ML - Marca.: BRILUX	UNIDADE	80.00	5,390	431,20
00197	ESCOVÃO PIAÇAVA - Marca.: FORTALEZA	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00203	ISQUEIRO - Marca.: BIC	UNIDADE	9.00	4,950	44,55
00204	PÁ P/ LIXO ALUMINIO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: FORTALEZA	UNIDADE	5.00	10,010	50,05
00205	PÁ P/ LIXO PLASTICO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: J . PLASTIC	UNIDADE	3.00	7,590	22,77
00207	ESPANADOR DE MÃO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: FORTALEZA	UNIDADE	4.00	8,800	35,20
00258	SAL IODADO - 01 KG - Marca.: NOTA 10	QUILO	40.00	1,460	58,40
00261	ARROZ - TIPO - 1 KG - Marca.: DA PRAÇA	QUILO	250.00	6,200	1.550,00
00264	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML - Marca.: ADOCYL	UNIDADE	20.00	3,490	69,80
00271	BISCOITO DOCE - PCT C/400GR - Marca.: TRIGOLINO BISCOITO DOCE - tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico	PACOTE	500.00	7,700	3.850,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.846.468/0001-15**

	transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.				
00273	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PLÁSTICA DE 50 OML - Marca.: DA FRUTA	UNIDADE	50.00	5,190	259,50
00274	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
00275	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML - Marca.: DA FRUTA	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
00276	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML - Marca.: DA FRUTA	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
00277	POLPA DE ACEROLA 500G - Marca.: IMPERIO	PACOTE	100.00	5,290	529,00
00277	POLPA DE CUPUAÇU 500G PCT - Marca.: IMPERIO	PACOTE	100.00	6,290	629,00
00284	SARDINHA EM ÓLEO VEGETAL - 125G - Marca.: PALMEIRA	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
	SARDINHA EM ÓLEO COMÉSTIVEL: com água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens / Bacillus thuringiensis) e sal. O produto deve ser acondicionado em embalagem de lata aluminizada de 125g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes.				
00287	MARGARINA POTE DE 250G - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	200.00	3,800	760,00
00289	AZEITE DE DENDE 200ML	UNIDADE	160.00	6,500	1.040,00
	Produto homogêneo, límpido e isento de impurezas a 50° devidamente filtrado, sem impurezas e com dados de identificação do produto. A avermelhado na forma líquida e amarelo na forma sólida. Data de fabricação do produto, marca do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária Embalagem plásticas de 200 ml.				
00290	AZEITE DE OLIVA - 200 ML - Marca.: MARIA	UNIDADE	160.00	11,990	1.918,40
00295	LEITE DE COCO DE 200ML - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	400.00	2,300	920,00
00301	VINAGRE DE ALCOOL 750ML - Marca.: BEM BOM	UNIDADE	140.00	1,990	278,60
	Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml.				
00304	FLOCOS DE MILHO TIPO MILHARINA - 500G - Marca.: VI TAMILHO	UNIDADE	120.00	2,790	334,80
00305	AMIDO DE MILHO 200G - Marca.: APTY	UNIDADE	50.00	3,590	179,50
00306	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: NESTLE	PACOTE	80.00	5,600	448,00
	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar não conter sódio nem açúcar simples. Caixa de 170 gramas.				
00308	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - - Marca.: MIRELLA	QUILO	80.00	8,200	656,00
	Farinha com fermento, embalados e devidamente identificados, contendo peso líquido de 01 kg informação, nutricional, marca do fabricante e data, de validade legível. No recebimento será aceito o produto que tenha, data de validade de, no mínimo, 06 meses.				
00309	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - - Marca.: MIRELLA	QUILO	30.00	7,500	225,00
	Farinha sem fermento, embalados e devidamente identificados, contendo peso líquido de 01 kg informação, nutricional, marca do fabricante e data, de validade. No recebimento será aceito o produto que tenha, data de validade de, no mínimo, 06 meses.				
00316	CHARQUE EMBALAGEM 500G - Marca.: PAINEIRA	PACOTE	300.00	21,500	6.450,00
	Curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.				
00318	CEBOLA NACIONAL - Marca.: PAULISTA	QUILO	80.00	4,500	360,00
00321	ALHO - Marca.: NOBRE	QUILO	50.00	15,590	779,50
00322	COLORAL PCT C/ 100G - Marca.: DUDELTA	PACOTE	100.00	1,290	129,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.846.468/0001-15

00330	CHA DE USO ALIMENTICIO SABOR BOLDO CX C/10 SACHE D E 20G - Marca.: MARATA	CAIXA	50.00	5,190	259,50
00331	CHA DE USO ALIMENTICIO SABOR CAMOMILA CX/C 10 SACH Ê DE 20G. - Marca.: MARATA	CAIXA	20.00	5,090	101,80
00332	CHÁ DE USO ALIMENTÍCIO SABOR CAPIM CIDREIRA CX/C 1 OSACHÊ DE 20G - Marca.: MARATA	CAIXA	40.00	4,790	191,60
00333	CHÁ DE USO ALIMENTÍCIO SABOR ERVA DOCE CX/C 10 SAC HÊ DE 20G - Marca.: MARATA	CAIXA	40.00	5,190	207,60
00341	EXTRATO DE TOMATE DE 300G - Marca.: BONARE sanche 300g sem glutem	UNIDADE	100.00	3,290	329,00
00344	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G - Marca.: KI DELICIA	PACOTE	70.00	4,790	335,30
00345	LINGUIÇA CALABRESA - Marca.: AMERICANA	QUILO	60.00	20,490	1.229,40
00346	BISCOITO ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO pacote com 500g	PACOTE	100.00	5,170	517,00
00347	BETERRABA KG - Marca.: PAULISTA	QUILO	20.00	5,000	100,00
00348	LIMÃO REGIONAL - Marca.: REGIONAL LIMÃO REGIONAL: De 1ª qualidade, selecionados, casca lisa ou ligeiramente rugosa, de coloração verde, sem fermentos ou defeitos.	QUILO	100.00	4,990	499,00
00350	BANANA PRATA - Marca.: REGIONAL	QUILO	90.00	5,790	521,10
00352	PERA - Marca.: PAULISTA	QUILO	60.00	11,500	690,00
00354	MAÇÃ - Marca.: PAULISTA	QUILO	50.00	8,640	432,00
00355	UVA - Marca.: PAULISTA	QUILO	50.00	22,000	1.100,00
00356	MAIONESE DE 250G - Marca.: QUERO	UNIDADE	25.00	3,790	94,75
00358	BALA DE CAFE - Marca.: COOFEE bala mastigavel, embalagem plastica de 500g	PACOTE	60.00	15,290	917,40
00359	BALA DE CARAMELO - Marca.: EMBARÉ pacote com 660g	PACOTE	40.00	16,990	679,60
00360	BALA TIPO MENTA HORTELA - Marca.: EMBARÉ pacote 500g	PACOTE	50.00	18,000	900,00
VALOR TOTAL R\$					52.357,72

Empresa: P.R. DA SILVA ALVES EPP; C.N.P.J. n° 22.357.739/0001-98, estabelecida à RUA NOVA, 320, SÃO MARCOS, Juruti PA,  
representada neste ato pelo Sr(a). PAULO RONILSON DA SILVA ALVES, C.P.F. n° 947.619.572-04, R.G. n° 5009953 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CLIPS 1/0 NIQUEL - CAIXINHA C/100 UND - Marca.: BR W	UNIDADE	300.00	7,160	2.148,00
00005	CLIPS 2/0 NIQUEL - CAIXINHA C/100 UND - Marca.: BR W	UNIDADE	300.00	7,250	2.175,00
00080	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca.: CRED EAL	UNIDADE	30.00	27,500	825,00
00081	CADERNO CAPA DURA GRANDE 48F - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20.00	15,000	300,00
00090	APONTADOR DE LAPIS - Marca.: BRW Cor Multicolor Material Plástico Dimensões do item C x L x A 30 x 20 x 20 milímetros	UNIDADE	15.00	1,800	27,00
00091	PILHA ALCALINA PALITO AA4 - Marca.: ELGIN 1.5 Volts, com 04 Unidades, Tamanho: pequena (AA)	CARTELA	15.00	37,000	555,00
00092	PILHA ALCALINA AAA2 - Marca.: ELGIN Pilha palito Alcalina AAA, com 2 unidades.	CARTELA	80.00	7,500	600,00
00093	PILHA ALCALINA AA - Marca.: ELGIN com 2 unidades	CARTELA	70.00	6,000	420,00
00094	PILHA AAA RECARREGÁVEL - Marca.: ELGIN Peso do produto 11g, dimensões do produto 1x1x4.43cm, 11 g, Tensão 1.2w, reutilização Recarregável 1.000, Dimensões do item C x L x A 10 x 10 x 44 milímetros, cartela com 4 unidades	CARTELA	40.00	67,000	2.680,00
00095	PILHA AA RECARREGÁVEL - Marca.: INOVA pilha recarregavel, 4 unidades, permitem até 1.000 recargas, tensão padrão 1,2 v, pilhas de 2500mAh,	CARTELA	30.00	33,800	1.014,00
00096	MOUSE PAD - Marca.: MAXPRINT mouse pad com apoio em gel, cor preto ou azul. Material Gel Dimensões do item C x L x A 25 x 270 x 185 milímetros.	UNIDADE	20.00	34,000	680,00
00098	ORGANIZADOR DE ESCR. P/ ARMAZENAR C/3DIV. - Marca.: DELO Material Plástico Cor Cristal, características especiais 3 compartimentos escalonados que oferecem fácil visibilidade dos documentos e economiza espaço na mesa de trabalho 3 compartimentos escalonados que oferecem fácil visibilidade dos documentos e economiza espaço na mesa de trabalho Dimensões do produto 11.5D x 23.3W x 33.5H centímetros	UNIDADE	15.00	78,500	1.177,50
00099	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL - Marca.: WALU Caixa Correspondência Art. Tripla, Três bandejas	UNIDADE	15.00	55,000	825,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.846.468/0001-15

00100	articuláveis,Tamanho ofício,Disposição vertical,Produzida em poliestireno ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS UNIDADE	5.00	98,000	490,00
	4 DIVISÓRIAS - Marca.: WALU Material Plástico Cor Cristal Tipo de montagem Independente,Dimensões do produto 9.6D x 9.2W x 20.7H centímetros, Número de compartimentos 4			
00102	PEN DRIVE 8 GB - Marca.: LIFEDATA UNIDADE	15.00	25,800	387,00
00103	PEN DRIVE 16 GB - Marca.: LIFEDATA UNIDADE	15.00	37,900	568,50
00104	PEN DRIVE 32 GB - Marca.: MULTILASER UNIDADE	8.00	64,800	518,40
00105	PEN DRIVE 64 GB - Marca.: MULTILASER UNIDADE	4.00	88,000	352,00
00106	MOUSE SEM FIO - Marca.: KROSS UNIDADE	25.00	35,000	875,00
	2 pilhas AAA, cor preto ou azul, com compartimento de conexão usb acoplado			
00108	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - Marca.: SEAGATE UNIDADE	6.00	510,000	3.060,00
	Tecnologia de conexão USB, Dimensões do produto 78 x 11.7 x 1.48 cm 181.44 g			
00109	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7460DN - Marca. UNIDADE	180.00	128,100	23.058,00
	: UNIPRINT tonner cheio com tinta preta para impressora modelo 7460 dn			
00110	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN - Marca UNIDADE	150.00	170,300	25.545,00
	: UNIPRINT			
00112	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4200 - Marca.: U UNIDADE	100.00	94,960	9.496,00
	NIPRINT			
00113	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 - Marca. UNIDADE	100.00	69,200	6.920,00
	: UNIPRINT			
00114	TINTA UNIVERSAL BROTHER - 1KG - Marca.: UNIPRINT UNIDADE	50.00	189,300	9.465,00
00118	TINTA P/ IMP. EPSON L3150 ECOTANK - 544M MAGENTA O UNIDADE	150.00	72,000	10.800,00
	RIGINAL - Marca.: EPSON			
00119	MOUSE OPTICO PS2 - Marca.: BRIGHTH UNIDADE	12.00	24,000	288,00
00120	TECLADO COM FIO PS2 ABNT - Marca.: MULTILASER UNIDADE	15.00	54,000	810,00
00121	TECLADO USB SEM FIO CONEXAO USB - Marca.: MULTILAS UNIDADE	15.00	92,070	1.381,05
	ER			
00122	FONE DE OUVIDO DE ARCO COMPLETO, COM P2 - Marca.: UNIDADE	20.00	133,000	2.660,00
	C3TECH			
00123	FONE DE OUVIDO SIMPLES P2, COM FIO MICROFONE - Mar UNIDADE	5.00	68,900	344,50
	ca.: PHILIPS			
00124	FONTE UNIVERSAL P/ NOTEBOOK - Marca.: INOVA UNIDADE	5.00	95,670	478,35
00125	PROTECTOR DE TELA LUZ AZUL PARA COMPUTADOR MONITOR UNIDADE	15.00	78,000	1.170,00
	- Marca.: KPAN que suporte monitor minimo de 19pol.			
00126	SUPORTE PARA NOTEBOOK PLÁSTICO REGULÁVEL - Marca.: UNIDADE	18.00	67,000	1.206,00
	ELG Suporte para notebook,Cinco níveis de regulagem de altura,Portátil e compacto Suporta até 5Kg,Feito em plástico,Cor Preto,Dimensões e Peso,28x23x2 cm (quando fechado)250 gramas			
00128	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL - Marca.: BRW CAIXA	2.00	54,000	108,00
	na cor azul recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm. (Escrita grossa), Caixa com 12 unidades.			
00129	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO - Marca.: BRW CAIXA	2.00	50,000	100,00
	na cor preta, recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm. (Escrita Grossa), Caixa com 12 unidades.			
00130	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO - Marca.: BRW CAIXA	1.00	54,200	54,20
	na cor vermelha, recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm. (Escrita Grossa), Caixa com 12 unidades.			
			VALOR TOTAL R\$	113.561,50